



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. QUITAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º **202200047002511/102-01**, que tratam da Prestação de Contas Anual da Vice-Governadoria do Estado, consolidada com o Gabinete do Vice-Governador, referente ao exercício de 2021, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator:

i. julgar regulares as contas da Vice-Governadoria do Estado, consolidada com o Gabinete do Vice-Governador, referente ao exercício de 2021, dos então Vice-Governador do Estado, Sr. Lincoln Graziani Pereira da Rocha, CPF nº 006.085.221-63, referente ao período de 19.12.2018 a 31.12.2022, nos termos do art. 73 da Lei nº 16.168/2007, em razão da ausência de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

ii. expedir quitação ao ex-Vice-Governador do Estado, Sr. Lincoln Graziani Pereira da Rocha, ordenador de despesas do ente à época;

iii. recomendar à Vice-Governadoria do Estado, com fundamento no § 2º, art. 73 da LOTCE/GO, que adote, no envio das próximas prestações de contas, providências com vistas a elaboração e envio das Notas Explicativas às DCASP's, na forma preconizada pelo item 3, Anexo I da RN nº 5/18, o disposto no MCASP (8ª Edição) e aos itens 21 e 128 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis;

iv. destacar, neste acórdão de julgamento os demais processos em andamento neste Tribunal com vistas a dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE-GO, bem como a possibilidade de reabertura das presentes contas, nos termos do art. 129 da LOTCE-GO;

v. arquivar os presentes autos.

À Secretaria-Geral desta Corte para as providências pertinentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002511

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 01/02/2024 19:35
Função: Presidente assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 01/02/2024 19:35
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 29/01/2024 11:11
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 01/02/2024 06:51
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 31/01/2024 01:09
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 29/01/2024 10:15
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 01/02/2024 15:53
Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO
Data: 30/01/2024 12:14
Função: Procurador assinante

